



DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº. 020/2.024.

Processo Licitatório nº. 4.888/2.024.

OBJETO: Sistema de registro de preços para a futura contratação de clínica especializada e/ou hospital psiquiátrico para eventual acolhimento integral de adolescentes do sexo masculino e/ou feminino com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, com equipe multiprofissional e que realize internações voluntárias, involuntárias e compulsórias e que não seja comunidade terapêutica.

Diante da manifestação dos fundamentos que alicerçam o posicionamento do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, acompanho o parecer destes agentes de contratação e opino pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

- C.A.D.A. - Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra - Casa Dia de Cosmópolis e
- Juliano Duran de Oliveira Ltda.

Em última análise, considerando todos os princípios basilares, principalmente o da economicidade, opino pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa Bem Viver Clínica Médica Ltda., tendo em vista a inviabilidade da contratação de uma clínica de tratamento para a realização de acolhimento dos nossos pacientes, localizada tão distante deste município, o que além de gerar muitos custos e gastos adicionais aos cofres públicos, prejudicaria e muito o acompanhamento do tratamento dos menores por parte dos nossos profissionais e dos seus familiares.

Em uma última análise, diante da manifestação pela inabilitação e desclassificação das empresas concorrentes, reitero que apesar de todos os recursos e contrarrazões de



recursos serem **TEMPESTIVOS**, estes restaram prejudicados na sua análise devido aos fatos trazidos a luz deste despacho.

Encaminho o presente processo para análise e emissão de parecer desta assessoria Jurídica.

Espírito Santo do Pinhal, 05 de setembro de 2.024.



Luiz Fernando Lettieri Negri
Secretário Municipal de Saúde